



P A R E C E R N° 001/2026, DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Ementa Projeto de Lei nº 004/2026, de autoria do Poder Executivo, que concede reajuste de 4,5% aos vencimentos dos servidores municipais. Projeto formal e materialmente constitucional. Parecer jurídico que não apresentou óbice técnico. Conclusão da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por unanimidade, pela admissibilidade do projeto.

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 04/2026, de iniciativa do Poder Executivo, reajusta o valor do salário do funcionalismo municipal em 4,5%.

Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

A concessão do reajuste de 4,5% possui natureza de revisão geral anual, observando o princípio da irredutibilidade salarial e atendendo ao comando constitucional do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices.

Ademais, a medida revela-se compatível com o interesse público, ao buscar a recomposição das perdas inflacionárias acumuladas, contribuindo para a valorização do funcionalismo público municipal e para a manutenção da eficiência administrativa.

Dessa forma, não se verifica qualquer óbice de natureza administrativa ou legal que impeça o regular prosseguimento da matéria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Diante do exposto, **manifesto pelo parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 04/2026**, sem ressalvas, recomendando a sua tramitação regular nesta Egrégia Casa de Leis.

Sala de Reuniões, em 16 de janeiro de 2026.

KARINA BACH

Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão de Obras, Serviço Público, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por unanimidade, é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 004/2026 possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 16 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS HARTEKOFF

Presidente

BETO SALAMANCA

Secretário